

Lei nº 470/63.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de festividade com a posse do Executivo e Legislativo. — José Antonio Faria, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itagaro, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Fica estabelecido que a Câmara Municipal, Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 22.486,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), para pagamento de despesa com a festividade de posse do Executivo e Legislativo, realizada em 12 de janeiro de 1963. Artigo 2º: Este crédito será coberto pelo excesso de arrecadação da verba Eventuais, codificada sob o nº 6.67-6.83.0. Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 2 de julho de 1963.

Registada na Secretaria do Conselho e rubricada na Prefeitura Municipal na mesma data.

José Antonio Faria
José Antonio Faria
Prefeito Municipal
Sônia Cruz
Sônia Cruz - Secretária pública.